



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912520626, QUE ENTRE SI FAZEM O SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES		
CNPJ/MF: 42.498.717/0001-55	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: RJ - GABINETE DO SECRETARIO - SES		
Endereço: RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 225 – RIO COMPRIDO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20.261-901
Endereço Eletrônico: leonardo.ferreira@saude.rj.gov.br	Telefone: (21) 2240-2275	
Representante Legal I: LEONARDO FERREIRA DE SANTANA		
Cargo/Função: SUBSECRETARIO	RG: 11.389.251-7	CPF: 055.727.567-92

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rj1contratoscomerciais@correios.com.br">rj1contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 04/02/2024 até 04/02/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/02/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 699.999,99 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39.05

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1.500.100

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 04/01/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 05/01/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERREIRA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44051643** e o código CRC **922537BD**.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR NOTIFICA, alicerçada no que preconiza o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, CNPJ nº 17.700.085/0001-13, quanto à infração em virtude da permanência do estado de mora no saneamento do óbice relacionado ao domicílio bancário, necessário para empenhamento do Contrato 369/2023, conforme 24.1 do Edital nº 127/22 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme descrito nos autos do Processo nº SEI-350207/000682/2023.

A sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 1 mês, descredenciamento no SIGA, instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e 24.1 do Edital nº 127/22.

Assim, esta Secretaria **CONVOCA** a empresa supramencionada para o exercício da ampla defesa e do contraditório a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo.

Encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde das 9 às 17h.

Solicitamos que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: [assessoria.ajc\\_dgs@pmerj.rj.gov.br](mailto:assessoria.ajc_dgs@pmerj.rj.gov.br) ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evandro da Veiga nº 78 - 3º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

Id: 2542671

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## AVISO

A DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DA SEPM, visando a instrução da etapa processual de pesquisa de preços, solicita aos interessados a apresentação de cotações de preços para a presente contratação, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.

**OBJETO:** Aquisição de "Kit Lanche" de forma EMERGENCIAL para atender às necessidades da SEPM.

**FUNDAMENTO:** artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PROCESSO Nº SEI-350006/000171/2024.**

A listagem dos materiais e suas especificações podem ser acessadas no endereço <https://sepm.rj.gov.br/2024/01/sei-350006-000171-2024-kit-lanche/>, podendo ser encaminhados também através de solicitação por e-mail endereçado a [pesquisadmercado\\_dlp@pmerj.rj.gov.br](mailto:pesquisadmercado_dlp@pmerj.rj.gov.br).

Id: 2542872

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**\*\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 071/SEPOL/2023.

**PARTE:** A Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de capacitação e treinamento de pessoal

**VALOR:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 96.314,40 (noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início do curso, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-360343/000446/2023.**

\*Omitido no D.O.de 13/11/2023.

\*\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30/01/2024.

Id: 2542757

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 005/2024.

**PARTE:** A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Strella Servicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.915/0001-12.

**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 11, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.401.609,44 (onze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

**PROCESSO Nº SEI-210098/000086/2023.**

Id: 2542740

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 004/2024.

**PARTE:** A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Strella Servicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.915/0001-12.

**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 09, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.410.248,32 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

**PROCESSO Nº SEI-210098/000084/2023.**

Id: 2542741

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 29/01/2024

**PROCESSO Nº SEI-210098/000084/2023 - RATIFICO** a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.915/0001-12, para executar a prestação dos serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, relativo ao lote 09, no valor total de R\$ 9.410.248,32 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), em atendimento ao art. 26, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Id: 2542664

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2024.

**PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa DECISION TEAM EIRELI EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.858.835/0001-17.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada, para substituição de componentes da rede elétrica de distribuição subterrânea de energia desde o poste da concessionária até a subestação abrigada pertencente ao SEAP-EB, em caráter EMERGENCIAL, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210045/000632/2023.**

Id: 2542663

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 28/2023.

**PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Caule & Seiva Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.033.316/0001-82.

**OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 28/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 11, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório que operará efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024, sendo o dia 24 de janeiro de 2024, o último dia de execução do Contrato nº 28/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000086/2023.**

Id: 2542665

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 26/2023.

**PARTE:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Caule & Seiva Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.033.316/0001-82.

**OBJETO:** Rescisão unilateral do Contrato nº 26/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 09, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório que operará efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024, sendo o dia 24 de janeiro de 2024, o último dia de execução do Contrato nº 26/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000084/2023.**

Id: 2542666

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020.

**PARTE:** Fundação Santa Cabrini - FSC e a Átria Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ nº 11430698/001-00.

**OBJETO:** Relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de mão de obra de 01 (UM) gerenciado em cumprimento de pena sob os regimes: Semiaberto, Aberto, Prisão Albergue Domiciliar (PAD - Modalidade do regime Aberto) e Liberdade Condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.924,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais).

**PRAZO:** Por mais 12 meses, a contar de 25/01/2024, dando se ao contrato o prazo total de 60 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI E- 40/0002/141/2019.

Id: 2542604

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022.

**PARTE:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível para a SEDEC e CBMERJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir de 24/02/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.041.797,84 (quatro milhões, quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270042/001614/2023.

Id: 2542703

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento nº 90/2022.

**PARTE:** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Argal Construtora Ltda.

**OBJETO:** Os preços do Contrato nº 90/2022 ficam reajustados em 09,16%, correspondente à atualização do índice da família EMOP.

**VALOR:** O valor global do Contrato nº 90/2022 passa de R\$ 9.802.982,38 (nove milhões, oitocentos e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 10.701.213,92 (dez milhões, setecentos e um mil duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** A contar de 05 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270131/000191/2023.

Id: 2542598

## Secretaria de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912520626.

**PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2024 até 04/02/2025.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 699.999,99 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2023.

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-080001/021985/2020.**

Id: 2542719

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## AVISOS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-08/606174/2009, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** à servidora **ROSELANI LIMA DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Id. Funcional nº 42155185, vínculo 01, matrícula nº 922.524-4, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco B 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, (Superintendência de Recursos Humanos), dentro dos próximos dez dias, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e adotar medidas determinadas no manual para análise de acumulação de cargos, constante na Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-04/209/107/2018, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** à servidora **SINEA FIGUEIREDO DOBAL**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 4724879, vínculo 01, matrícula nº 626.516-9, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco B 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, (Superintendência de Recursos Humanos), dentro dos próximos dez dias, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e adotar medidas determinadas no manual para análise de acumulação de cargos, constante na Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-04/209/103/2018, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** à servidora **ODETE BEATRIZ FEITOZA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id. Funcional nº 31757235, vínculo 01, matrícula nº 260.928-7, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco B 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, (Superintendência de Recursos Humanos), dentro dos próximos dez dias, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e adotar medidas determinadas no manual para análise de acumulação de cargos, constante na Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080015/001579/2022, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** à servidora **DENIZE MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30862477, vínculo 01, matrícula nº 850.887-1, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco B 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, (Superintendência de Recursos Humanos), dentro dos próximos dez dias, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e adotar medidas determinadas no manual para análise de acumulação de cargos, constante na Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080015/001582/2022, tendo em vista o disposto no Art. 22, §§3º e 4º da Lei Estadual nº 5.427/09, **FAZ SABER** à servidora **DENISE SANTOS MARTINS CARUNCHO**, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 31465480, vínculo 01, matrícula nº 863.414-9, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco B 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005, (Superintendência de Recursos Humanos), dentro dos próximos dez dias, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e adotar medidas determinadas no manual para análise de acumulação de cargos, constante na Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008.

Id: 2542720

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO  
DE SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/016650/2023, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, referente ao Contrato de Gestão nº 006/2021, da Unidade Hospital Regional Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann.

Id: 2542721

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO  
DE SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/026711/2023, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO D'OR - ID'OR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.850.962/0002-22, referente ao Contrato de Gestão nº 021/2017 e 001/2023, da Unidade HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA.

Id: 2542722